EXECUÇÃO. 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO. 5.1. O valor da contratação é de R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais). CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: Classificação Orçamentária - 09001.12361.0006.2647 - Administração do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATA - Joao Saraiva Junior.

ID: 000440420600122026

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2026/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 00044.021438/2025-41. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2026 - Art. 75, II, Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: sociedade empresária limitada E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA (PACHECÃO ATACADO), inscrita no CNPJ sob o nº 45.167.140/0001-97. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO. 2.1. O objeto do presente Termo de Contrato, eis a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC), é AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, PACOTE ALUMINIZADO, ALTO VÁCUO DE 250G (descrição detalhada no Termo de Referência). 2.1.1. O fornecimento ocorrerá de forma continuada, conforme Termo de Referência, tendo em vista que visa a atender necessidade contínua do contratante. 2.1.2. A execução terá Regime de Execução Indireta. 2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO. FORNECEDOR: E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA / CNPJ: 45.167.140/0001-97 / ENDEREÇO: AVENIDA UNIÃO, Nº 2245, BAIRRO ITAPERU, TERESINA – PI, CEP: 64.0078-28 / INSC. EST.: 19.709.671-9 / REPRESENTANTE: EMMANUEL PACHECO LOPES FILHO / FONE/E-MAIL: (86) 98101-4572 / (86) 3214-3298 / pl.distribuidora_nfe@yahoo.com / pl.licitacao@gmail.com / ITEM: 1 / DESCRIÇÃO: Café em pó, pacote aluminizado, alto vácuo de 250g / TIPO: Material de Consumo / UNIDADE: Pacote / QUANTIDADE: 270 / VALOR UNITÁRIO R$:15,74 / VALOR TOTAL R$: 4.249,80 / VALOR TOTAL DOS BENS: R$ 4.249,80 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO. 4.1. O valor do presente Termo de Contrato será de R$ 4.249,80 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina - PI, conforme classificação abaixo: Classificação Orçamentária: 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos--EDUCAÇÃO. CLÁUSULA QUINZE - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO. 15.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM). DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Emmanuel Pacheco Lopes Filho.

ID: 000440420600132026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo nº 00044.021438/2025-41. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC). MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de Licitação (art. 75, inc. II, Lei 14.133/2021). Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2026 – SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inc. II, Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 25.530/2024. Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: Parecer Referencial Nº 463/2024-PLCCA/PGM. CONTRATADO: E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA. CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 45.167.140/0001-97. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de café em pó, pacote aluminizado, alto vácuo de 250g. VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.249,80. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 (um) ano contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM). Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 13979560, 14591431, 14591862, 14591915, 14605623. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Classificação Orçamentária - 09001.1236100062.647 - Administração do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS. 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos-EDUCAÇÃO. RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação supradescrito, bem como AUTORIZO, em consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026. ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460420600142026

PORTARIA Nº 89, DE 02 DE MARÇO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 332.899,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 332.899,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - N	41.001.15.451.0018.1.884 - IMPLANTAÇÃO DE VIAS DE MOBILIDADE (CICLOVIA, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ASFÁLTICA, BLOCOS INTERVADOS OU OUTROS MATERIAIS ADEQUADOS)	4.4.90.51	500	332.899,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - N	41.001.15.451.0018.1.780 - IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, CEMITÉRIOS, MERCADOS E FEIRAS LIVRES, ACADEMIAS POPULARES, PRÉDIOS PÚBLICOS, DENTRE OUTROS	4.4.90.51	500	332.899,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 02 de março de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 01/03/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 89, DE 02 DE MARÇO DE 2026 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Suplementação para emissão de nota de empenho em decorrência do pedido de aditivo de prazo referente ao Contrato nº 09/2023, cujo objeto é a construção de pavimentação em paralelepípedo rejuntado com caldeamento, na Vila Leonel Brizola, bairro Alegre, Zona Norte de Teresina. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Indica-se a Ficha 29, Ação 1780, para anulação, em razão da necessidade de reorganização orçamentária. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026